



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 26 / 12 / 01

(Rubrica do Presidente)

Data:

26 / 12 / 01

Número:

4799/01

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 20 01

2001

2002

PERÍODO:

A

BRAZ ZAGOTTO

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

2º SECRETÁRIO:

MARCOS SALLES COELHO

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 38/2001

INICIATIVA:

MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

MODIFICA A RESOLUÇÃO 14/2001 de  
19 de outubro de 1994.

LEITURA: 27 / 12 / 2001

1ª DISCUSSÃO: 1 / 1 / 1

2ª DISCUSSÃO: 27 / 12 / 01

APROVADO POR:

16 X 02

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2001-12-26

PROJETO DE RESOLUÇÃO  
NUMERO PRÓPRIO...: 38/2001  
PROTOCOLO GERAL...: 4799/2001  
DATA PROTOCOLO...: 26/12/2001

Modifica a resolução nº 14 de 19.10.1994 e dá outras providências.

Art. 1º) Fica revogado o art. 41 da Resolução 14 de 19.10.94.

Art. 2º) Fica revogado o art. 19 da Resolução nº 11 de 10.01.01.

Art. 3º) Revoga-se a Resolução 004 de 26/02/91.

Art. 3º) Não haverá prejuízo para os servidores que já possuem o direito a percepção das parcelas tratadas no art. 1º, art. 2º e 3º da presente Resolução, incorporando-se na remuneração paga ao cargo.

Art. 4º) O anexo III da Resolução 014/94 e anexo I Resolução 11/01 será adequado as disposições do artigo 3º, de maneira que as parcelas incorporadas não incidirão para efeitos de cálculos das vantagens individuais.

Parágrafo único: as vantagens individuais que trata este artigo refere-se a quinquênio e licença-prêmio.

Art. 5º) Fica proibida a concessão de qualquer gratificação, sem prévia autorização legislativa.

Art. 6º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 26 de dezembro de 2001

Juarez Tavares Matta  
Presidente

Braz Zagotto  
Vice-Presidente

APROVADO  
 UNANIMIDADE  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 27.12.01  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2001-12-26

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 38/2001  
PROTOCOLO GERAL...: 4799/2001  
DATA PROTOCOLO...: 26/12/2001

Modifica a resolução nº 14 de 19.10.1994 e dá outras providências.

Art. 1º ) Fica revogado o art. 41 da Resolução 14 de 19.10.94.

Art. 2º) Fica revogado o art. 19 da Resolução nº 11 de 10.01.01.

Art. 3º) Revoga-se a Resolução 004 de 26/02/91.

Art. 3º) Não haverá prejuízo para os servidores que já possuem o direito a percepção das parcelas tratadas no art. 1º, art. 2º e 3º da presente Resolução, incorporando-se na remuneração paga ao cargo.

Art. 4º) O anexo III da Resolução 014/94 e anexo I Resolução 11/01 será adequado as disposições do artigo 3º, de maneira que as parcelas incorporadas não incidirão para efeitos de cálculos das vantagens individuais.

Parágrafo único: as vantagens individuais que trata este artigo refere-se a quinquênio e licença-prêmio.

Art. 5º ) Fica proibida a concessão de qualquer gratificação, sem prévia autorização legislativa.

Art. 6º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 26 de dezembro de 2001

Juarez Tavares Matta  
Presidente

Braz Zagotto  
Vice-Presidente



José y

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

**Torna-se necessário à revogação da legislação citada, para que não seja aplicada a casos futuros, evitando-se assim acréscimo da folha de pagamento dos servidores, entretanto respeitando-se o direito dos servidores que já tem integrado no seu patrimônio jurídico o direito a percepção das parcelas ora revogadas, haja vista as disposições constitucionais (Art. 37, XV) e municipais (Art. 81, XII, da LOM, 1ª. parte).**

### MESA DIRETORA





103 65

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Alexandre Bastos Rodrigues**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário à revogação da legislação citada, para que não seja aplicada a casos futuros, evitando-se assim acréscimo da folha de pagamento dos servidores, entretanto respeitando-se o direito dos servidores que já tem integrado no seu patrimônio jurídico o direito a percepção das parcelas ora revogadas, haja vista as disposições constitucionais (Art. 37, XV) e municipais (Art. 81, XII, da LOM, 1ª. parte).

### MESA DIRETORA



fes 06

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2001-12-26

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 38/2001  
PROTOCOLO GERAL...: 4799/2001  
DATA PROTOCOLO...: 26/12/2001

**Modifica a resolução nº 14 de 19.10.1994 e dá outras providências.**

**Art. 1º ) Fica revogado o art. 41 da Resolução 14 de 19.10.94.**

**Art. 2º) Fica revogado o art. 19 da Resolução nº 11 de 10.01.01.**

**Art. 3º) Revoga-se a Resolução 004 de 26/02/91.**

**Art. 3º) Não haverá prejuízo para os servidores que já possuem o direito a percepção das parcelas tratadas no art. 1º, art. 2º e 3º da presente Resolução, incorporando-se na remuneração paga ao cargo.**

**Art. 4º) O anexo III da Resolução 014/94 e anexo I Resolução 11/01 será adequado as disposições do artigo 3º, de maneira que as parcelas incorporadas não incidirão para efeitos de cálculos das vantagens individuais.**

**Parágrafo único: as vantagens individuais que trata este artigo refere-se a quinquênio e licença-prêmio.**

**Art. 5º ) Fica proibida a concessão de qualquer gratificação, sem prévia autorização legislativa.**

**Art. 6º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.**

**Cachoeiro de Itapemirim(ES), 26 de dezembro de 2001**

**Juarez Tavares Matta**  
**Presidente**

**Braz Zagotto**  
**Vice-Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

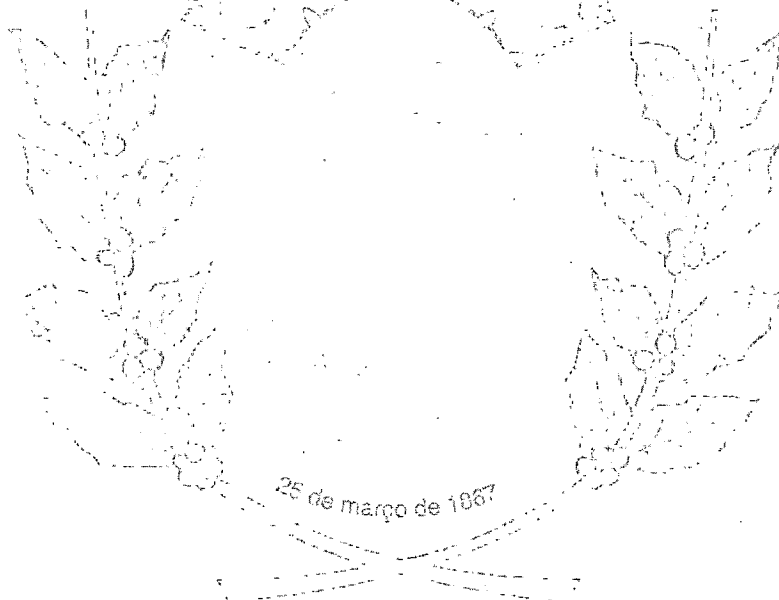
**Alexandre Bastos Rodrigues**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário

### JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário à revogação da legislação citada, para que não seja aplicada a casos futuros, evitando-se assim acréscimo da folha de pagamento dos servidores, entretanto respeitando-se o direito dos servidores que já tem integrado no seu patrimônio jurídico o direito a percepção das parcelas ora revogadas, haja vista as disposições constitucionais (Art. 37, XV) e municipais (Art. 81, XII, da LOM, 1ª parte).

**MESA DIRETORA**





Jyop

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 038 / 2001**

**INICIATIVA: Mesa Diretora**

**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução que modifica a Resolução Nº. 014, de 1º de outubro de 1994.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

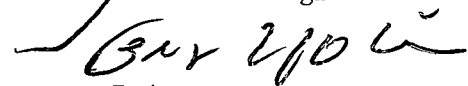
Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

  
Edison Valentim Fassarella – Presidente  
Suplente: José Ailton de Castro Targa

  
Brás Zagotto – Relator  
Suplente: Marcos Salles Coelho

  
Alexandre Bastos Rodrigues – Membro  
Suplente: Djalma Santos Moulon





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA	✓			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	✓			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	✓			
BRÁS ZAGOTTO	✓			
CARLOS RENATO LINO	✓			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	✓			
DJAMA SANTOS MOULON	✓			
ÉDISON V FASSARELLA	✓			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	✓			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	✓			
JOSÉ CARLOS AMARAL	✓			
JUAREZ TAVARES MATA	PRESI	DEN	TE	
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	✓			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO		✗		
MARCOS SALLES COELHO	✓			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	✓			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	✓			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	✓			

- RESOLUÇÃO  
• PROJETO Nº 381/2001  
• REQUERIMENTO Nº  
• DATA: 27 / 12 / 2001

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM  
DISCUSSÃO  
POR 16 x 0  
SALA DAS SESSÕES 27/12

PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR  
SALA DAS SESSÕES /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR  
SALA DAS SESSÕES /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO I  
SALA DAS SESSÕES /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

**JUNTADAS:**

- 1 - 27 / 12 / 01 - power Comissao de Justice
- 2 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 3 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 4 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 5 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 6 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 7 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 8 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 9 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 10 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 11 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 12 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 13 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 14 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 15 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 16 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 17 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 18 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 19 -     /    /     - \_\_\_\_\_
- 20 -     /    /     - \_\_\_\_\_